

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Solicitação: 8905-24**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **03 de outubro de 2024 a 04 de outubro de 2024**, buscaremos propostas de orçamento para:

**Contratação Direta - Musicista - Contrafagotista**

**Descrição/Especificações:**

Item	Descrição
1	<b>Contratação direta de serviços para musicista - contrafagotista, para o programa: OER EXTRA 1 - HOMENAGEM A DOM ODILO.</b> <b>Período:</b> 29/10/2024 a 01/11/2024. <b>Ensaios:</b> 29/10/2024 e 31/11/2024. <b>Concertos:</b> 01/11/2024. <b>Local:</b> Praça das Artes e Theatro Municipal de São Paulo.

**Condições Comerciais**

**1. Condições comerciais**

- Valor unitário e valor total compatíveis com o que é praticado no segmento
- Impostos e taxas incidentes
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

**2. Condições gerais da proposta**

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

A Organização entrará em contato com a empresa que tenha o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

A empresa contatada deverá fornecer uma descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos atualizados:

**Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

Todos os documentos desta divulgação bem como o orçamento da empresa contatada serão parte integrante da contratação.

\*Fica reservado à SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar o procedimento de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo por razões internas.

A empresa contatada, ao encaminhar a documentação, concorda com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa e seus devidos valores em caso de confirmação do serviço.

Auxiliar de Compras: Eliana Moura de Lima

E-mail: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)

Telefone: (11) 3367-7214

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

# GESTÃO



## Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

### **Contratação Direta / 8891 / Cantora Solista**

Contratação direta de serviços para Cantora Solista

### **Contratação Direta / 8903 / Músico Instrumentista – Saxofone – Sob Demanda**

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Saxofone – Sob Demanda

### **Contratação Direta / 8902 / Músico – Claronista**

Contratação direta de serviços para Músico – Claronista

### **Contratação Direta / 8905 / Musicista – Contrafagotista**

Contratação direta de serviços para Musicista – Contrafagotista

### **Contratação Direta / 8927 / Músico instrumentista – Violino**

Contratação direta de serviços para Músico instrumentista – Violino

### **Contratação de Serviços / 8917 / Locação de Carrinho de Pipoca**

Aguardamos propostas até o dia 07/10/2024

### **Aquisição de Bens / 8915 / Fita Dupla Face – Carpete**

Aguardamos propostas até o dia 07/10/2024

### **Aquisição de Bens / 8855 / Fitas para Linóleo**

Aguardamos propostas até o dia 03/10/2024

### **Aquisição de Bens / 8898 / Projetor**

Aguardamos propostas até o dia 04/10/2024

### **Aquisição de Bens / 8854 / Lâmpada Vela**

Aguardamos propostas até o dia 04/10/2024

### **Contratação De Serviços / 8856 / Instalação de Capa Para Piscina**

Aguardamos propostas até o dia 09/10/2024

### **Contratação De Serviços / 8867 / Instalação de Escada Para Piscina**

Aguardamos propostas até o dia 09/10/2024

### **Ato Convocatório 112-24 / Contratação De Seguro de Risco Nomeado Para Edifício Praça Das Artes**

Aguardamos propostas até o dia 31/10/2024

Esclarecimentos até o dia 29/10/2024



**MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

**SC 8905 – CONTRATAÇÃO DIRETA – MUSICISTA - CONTRAFAGOTISTA**

<b>VENCEDOR</b>	<b>PARTICIPANTES</b>	<b>VALOR</b>
EMPRESA VENCEDORA	18.983.462 NARA REGINA DE MATOS MARTINS FLORES	R\$ 900,00

**Nome do Solicitante do Processo:** Cinthia Derio  
**Período de Divulgação:** 03/10/2024 a 04/10/2024.

**Descrição:**

Contratação direta de serviços para musicista - contrafagotista, para o programa: OER EXTRA 1 - HOMENAGEM A DOM ODILO.

Período: 29/10/2024 a 01/11/2024.

Ensaios: 29/10/2024 e 31/11/2024.

Concertos: 01/11/2024.

Local: Praça das Artes e Theatro Municipal de São Paulo.

**Necessidade Institucional:**

Tal contratação se faz necessária, pois a instrumentação das obras exige um contrafagotista e a OER na sua formação não conta com esse músico, portanto, será necessário compor a orquestração para a execução das obras: “Abertura da ópera As Bodas de Fígaro” - W. A. MOZART, “Canção do Destino” - JOHANNES BRAHMS e “Pinheiros de Roma” OTTORINO RESPIGHI.

**Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:**

**5. CONTRATAÇÕES DIRETAS**

5.1. Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:

II. Contratação de Serviços Artísticos ou Licenciamento de Direitos de Obras Artísticas;